



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1897 – Itajá/RN, 01 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
 Ano XXI – Edição N.º 1897 – Itajá/RN, 01 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços médios para adquirição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das unidades administrativas da prefeitura municipal de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com / planejamento@itaja.rn.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 DIAS ÚTEIS**, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 01 de julho de 2022.

Melquisedek de Oliveira Silva
 Secretário do Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 Praça Ver. José de Deus Barbosa, 70, CENTRO, Itajá/RN CEP: 59513000
 CNPJ: 01.612.395/0001-46

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

NP Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
160	01/06/2022	2/2022	Anulação de Dotação	Especial	79.696,00	01/06/2022	DECRETO: 311	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE NOVA SECRETARIA								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)						79.696,00		
19.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						79.696,00		
2016 ARBORIZAÇÃO DE LOGRADORES PÚBLICOS E AREAS PÚBLICAS						6.000,00		
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00			
2017 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXÃO COM ATERRO CONTROLADO						21.296,00		
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	296,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00			
2340 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO						52.400,00		
NP Solt.: 1 Cíar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.1.90.11	VEICULOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.700,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00			
NP Solt.: 1 Cíar	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00			
NP Solt.: 1 Cíar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00			
						79.696,00		
Anexo II (Redução)						79.696,00		
06.101 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA						27.296,00		
2016 ARBORIZAÇÃO DE LOGRADORES PÚBLICOS E AREAS PÚBLICAS						6.000,00		
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00			
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00			
NP Solt.: 5 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00			
2017 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LIXÃO COM ATERRO CONTROLADO						21.296,00		
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00			
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00			
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00			
NP Solt.: 5 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	296,00			
07.101 SECRETARIA DE CULTURA						18.400,00		
1021 CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA						10.000,00		
NP Solt.: 2 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00			
2314 CRIAÇÃO DA COLEÇÃO HISTÓRICA ITAJAENSE						8.400,00		
NP Solt.: 2 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.800,00			
NP Solt.: 2 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00			
13.101 SECRETARIA DE TURISMO						34.000,00		
1060 CRIAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS						2.000,00		

Top Down Consultoria Ltda

Elaborado por: Cidney Ferreira Lopes

NP Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
160	01/06/2022	4/2022	Anulação de Dotação	Especial	34.000,00	01/06/2022	DECRETO: 311	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO PARA ORÇAMENTO DE NOVA SECRETARIA								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
NP Solt.: 2 Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00			
1078 CONSTRUÇÃO DE SANTUÁRIO						1.000,00		
NP Solt.: 2 Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00			
2026 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA						31.000,00		
NP Solt.: 2 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00			
NP Solt.: 2 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00			
NP Solt.: 2 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00			
NP Solt.: 2 Reduzir	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00			
						Total:	79.696,00	

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de Concessão de Diária nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia de 01 de julho de 2022, se deslocar ao Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo de participar da inauguração do novo Auditório da FUNASA e entregas aos Municípios Potiguares. A saída está programada às 11h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 048/2022

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **Cidney Ferreira Lopes**, ocupante do cargo de Consultor Contábil, portador do CPF: 053.807.344-64, para no dia de 01 de julho de 2022, se deslocar ao Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo de participar da inauguração do novo Auditório da FUNASA e entregas aos Municípios Potiguares. A saída está programada às 11h e com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 200/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. AUCILANDIO RODRIGUES MALAQUIAS, portador do CPF nº. 049.672.344-88 do cargo de DEPARTAMENTO DOS ESPORTES FEMININOS, conforme Lei Municipal nº 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1897 – Itajá/RN, 01 de julho de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Portaria nº 201/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO, portador do CPF nº. 703.915.074-35 do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 202/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EDIVAN SILVA DE PAIVA, portador do CPF nº. 056.034.574-73, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 204/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. AUCILANDIO RODRIGUES MALAQUIAS, portador do CPF nº. 049.672.344-88 para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 205/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL ARGEMIRO LOPES NETO, portador do CPF nº. 703.915.074-35, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

Lei nº 404 de 30 de junho de 2022.

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Centro Social Recreativo Beneficente e Cultural de Itajá/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público a Associação Centro Social Recreativo e Cultural de Itajá/RN.

Art. 2º – Fica autorizada a realização de convênios com o Município, em sua administração direta ou indireta, assim como, com autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público e demais entidades públicas de direito.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.

Palácio Manoel Eugenio Ferreira, Itajá/RN, 30 de junho de 2022.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

Extrato do segundo Termo Aditivo do contrato N° 003/2021, Dispensa de Licitação n° 003/2021, **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, CNPJ: 01.614.872/0001-02, **CONTRATADA:** L E FREIRE DA CRUZ JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ: 28.506.775/0001-52.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, para Prestação dos serviços de Fornecimento de conexão dedicado à internet com velocidade mínima de 30 Mbps (velocidade fixa full duplex, síncrona, simétrica e permanente), + IP público, com suporte técnico para atender a demanda da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Demais cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato celebrado em 18.01.2021, oriundo da Dispensa de Licitação n° 003/2021, inclusive as condições de pagamento.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, com previsão na Cláusula décima segunda do referido contrato, da dispensa de licitação n° 003/2021.

Data da assinatura do aditivo: 29 de junho de 2022

Vigência do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, no período compreendido entre 01 de Julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

ITAJÁ/RN 29 de junho de 2022

ASSINATURAS:

José Menino da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
Pela Contratante

L E FREIRE DA CRUZ JUNIOR - ME
CNPJ: 28.506.775/0001-52
Pela Contratada